



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

DECRETO Nº. 418 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

“AUTORIZA A COLOCAÇÃO DE POSTES EM ESTRADA VICINAL RURAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Divino/MG, Gilvan Pinheiro de Faria, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO

O ato nº. 6351 de 09 de novembro de 2015 da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL que autoriza a empresa FABIANO DOS SANTOS FREITAS – ME, explorar o Serviço de Comunicação Multimídia em todo o território nacional,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica a empresa FABIANO DOS SANTOS FREITAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.198.576/0001-80, situada na Av. Pedro Givisiez, nº. 110 – Bairro Givisiez – Divino/MG, autorizada a colocar 90 (noventa) postes na estrada vicinal rural que interliga a sede do município ao Córrego dos Piler e ao Distrito dos Viletas.

Art. 2º. – A colocação dos postes se destina a instalação e passagem de cabo de fibra óptica para ativação dos serviços de internet no Córrego dos Piler e Distrito dos Viletas.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 19 de outubro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por *afirmação* em *19/10/20*

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável


GILVAN PINHEIRO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Marinho Carlos de Souza, nº 05 – Centro – Divino/MG – CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: www.divino.mg.gov.br

e-mail: prefeituradivino@gmail.com

REQUERIMENTO

Divino, 15 de Outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
GILVAN PINHIRO DE FARIA
Digníssimo Prefeito do Município de Divino, Minas Gerais

A Empresa FABIANO DOS SANTOS FREITAS ME, CNJP nº 09.198.576/0001-80, situada na Avenida Pedro Givisiez, 110, Bairro Givisiez, CEP 36820-000, telefone (32) 3743-2269, e-mail connect.divino@gmail.com, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão de uso das estradas de acesso às Comunidades dos Pilers e Viletas para instalação de 90 postes de eucalipto destinados a instalação, passagem e ativação de internet via fibra óptica por via terrestre, por se tratar de entidade dedicada à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET de acordo com o processo da Anatel nº 53500.005737/2015.

Nestes Termos
P. Deferimento


FABIANO DOS SANTOS FREITAS

09198576/0001-80
FABIANO DOS SANTOS FREITAS - ME
Avenida Pedro Givisiez, 110-Lj. 01 - Givisiez
CEP 36820-000
DIVINO - MG

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 6351 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 e incisos, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013, e, ainda, o que consta do processo nº 53500.005737/2015;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o §1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à FABIANO DOS SANTOS FREITAS - ME, CNPJ/MF nº 09.198.576/0001-80, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel.

Parágrafo único. A quantia referida no *caput* deste artigo será recolhida na forma e no prazo estabelecidos em notificação da Anatel à autorizada, sob pena de revogação automática deste Ato e a consequente extinção da presente autorização.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

§ 1º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

SICAP: 2015.901.617.64
DATA: 9/11/2015

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

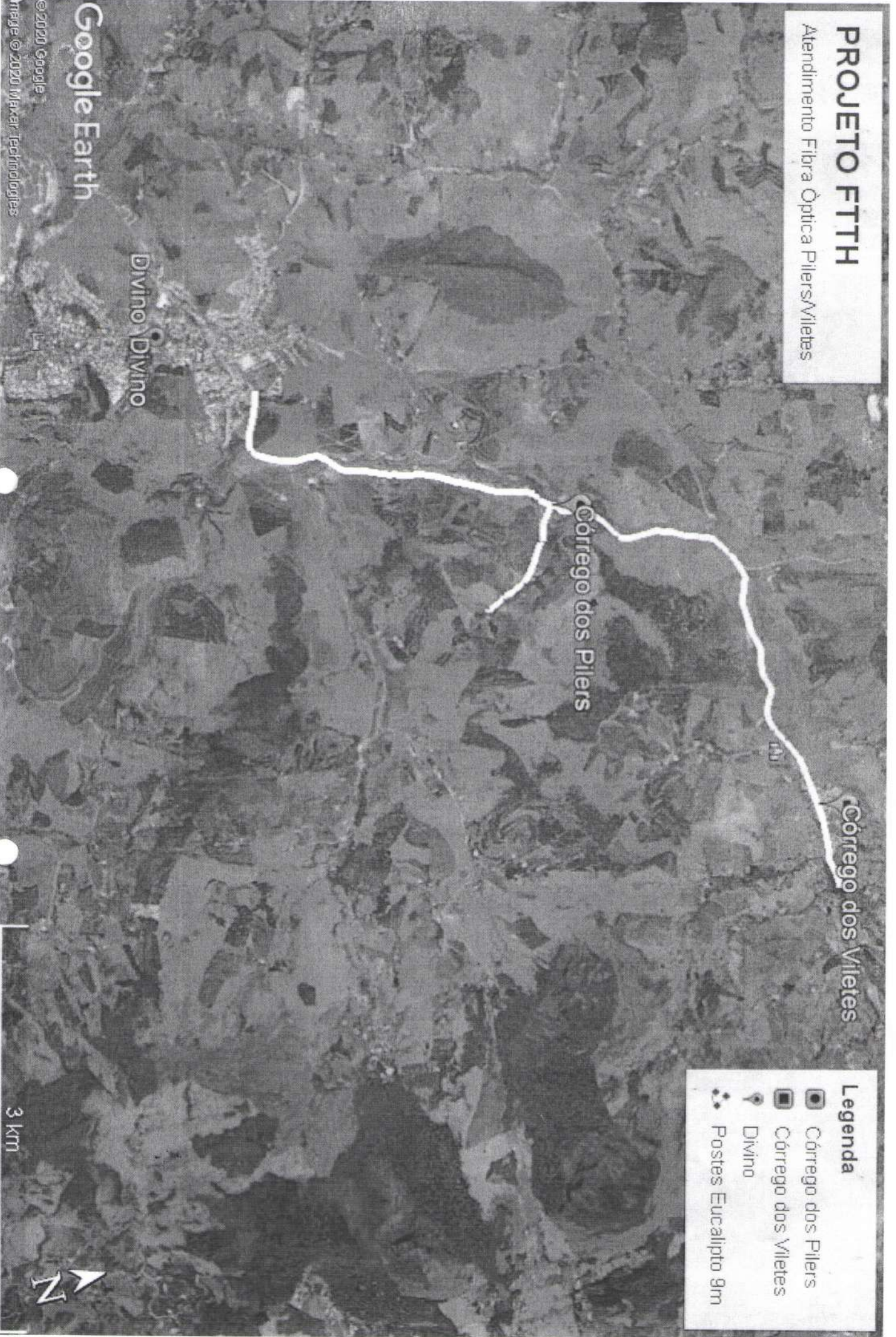
EXTRATO DO ATO Nº 6351 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

Processo nº 53500.005737/2015. Expede autorização à FABIANO DOS SANTOS FREITAS - ME, CNPJ/MF nº 09.198.576/0001-80, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

PROJETO FTTH

Atendimento Fibra Óptica Pilers/Viletes







Córrego dos Viletes

Córrego dos Pilers

Divino Divino

Legenda

-  Córrego dos Pilers
-  Córrego dos Viletes
-  Divino
-  Postes Eucalipto 9m

Google Earth

© 2020 Google

Imagem © 2020 Maxar Technologies

3 km

